



**Decreto N° 146 - de 18 de Setembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 16.216,88 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.216,88 ( dezesseis mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 02 - DEFESA CIVIL

2.01.02.06.182.0023.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.07.00.04.123.0006.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOURARIA - - - - - R\$ 63,88

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 63,88

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 63,88

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - - - - - R\$ 660,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 660,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 660,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0110-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 5.000,00

2.14.00.08.244.0016.2.0110-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 5.493,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.493,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 10.493,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 16.216,88

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 16.216,88**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.01.00.04.122.0004.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.03.00.08.243.0016.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2.03.01.16.482.0027.1.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA MORAR MELHOR - - - - - R\$ 5.493,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.493,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 10.493,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.07.00.04.124.0026.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA DE COMBATE A CORRUPÇÃO - - - - - R\$ 63,88

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 63,88

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 63,88

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.09.00.10.122.0026.2.0087-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 660,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 660,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 660,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 16.216,88

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 16.216,88**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de MIRAI, 18 de Setembro de 2024

---

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70